



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**LEI Nº 1.928/2014**

**EMENTA:** Dispõe sobre a realização no Município de Salgueiro, Olimpíadas Educacionais de Português, Matemática e Ciências pela Secretaria de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 16 e 30 de Outubro 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 001/2014 do Poder Legislativo.

**Art. 1º** - Fica o Município de Salgueiro obrigado a incluir na programação escolar as Olimpíadas Educacionais de Português, Matemática e Ciências.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação deverá criar uma comissão oficial, formada por representantes desta área, que não tenha vínculos com escola de nível fundamental e médio para definir como serão os critérios de avaliação, os conteúdos das provas para nível fundamental e médio, data das provas, local de realização das olimpíadas e as premiações.

**Art. 2º** - As Olimpíadas devem ser separadas e realizadas por áreas de conhecimento e por níveis.

**Art. 3º** - É obrigatória a permissão dos primeiros lugares, sendo que estas devem ser incentivadoras para participações das olimpíadas nacionais e internacionais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão inclusas no orçamento estimado ao programa de ação vinculado ao currículo escolar.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro - PE, 18 de Novembro de 2014.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
PREFEITO